



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.817 /

“REVOGA O DECRETO Nº 8.536, DE 8 DE AGOSTO DE 2006, QUE ‘DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO FUTURO PAÇO MUNICIPAL’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os estudos que ensejaram a edição do Decreto nº 8.536, de 8 de agosto de 2006, foram concluídos; e

CONSIDERANDO que a comissão instituída perdeu o seu objeto,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.536, de 8 de agosto de 2006, que “Dispõe sobre a definição de área para instalação do futuro Paço Municipal”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JANEIRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO

Procurador Geral do Município